



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Alpiarça vão promover, de 02 a 26 de dezembro de 2024, a campanha “**Natal é no Comércio Local**”, como forma de estimular as compras no comércio local, assim como, a atividade comercial e económica do concelho.

1. OBJETO:

O presente documento define as normas de funcionamento desta iniciativa, que irá sortear 3 prémios, no valor de 200, 100 e 50 euros respetivamente, entregues aos premiados, através de vales de oferta a utilizar em compras nos estabelecimentos aderentes.

2. ÂMBITO:

A iniciativa é de âmbito concelhio e está aberta a todos os estabelecimentos de comércio, serviços, alojamento e hotelaria.

3. FORMAS DE ADEÇÃO:

1. Podem aderir a esta campanha, todas as entidades com atividade comercial no concelho de Alpiarça (empresa/empresário em nome individual).
2. Para aderir à campanha, os estabelecimentos devem inscrever-se através do formulário escrito ou versão *Online*, disponibilizado pelos serviços Município de Alpiarça.
3. Apenas poderão participar os estabelecimentos que tenham aderido à campanha.
4. **O prazo de inscrição dos estabelecimentos comerciais decorre até ao dia 29 de novembro de 2024.**
5. Os estabelecimentos aderentes serão devidamente identificados com dísticos, entregues pelo Município de Alpiarça.

4. FUNCIONAMENTO:

1. Cada estabelecimento aderente recebe blocos de cupões de sorteio para atribuir aos clientes.
2. Cada bloco de cupões é composto por 25 unidades destacáveis identificadas e numeradas.
3. Os estabelecimentos que esgotem os cupões de sorteio disponibilizados, podem solicitar mais.

5. NORMAS DE FUNCIONAMENTO:

1. Por cada 10 euros de compras efetuadas pelos clientes, o comerciante entrega um cupão de sorteio, até ao limite máximo de 8 cupões por talão de compra.
2. O cliente deverá registar no cupão de sorteio o n.º do talão de compra, assim como, o nome do estabelecimento aderente. Deverá ainda, guardar o talão de compra, que servirá de comprovativo, caso seja um dos participantes premiados.
3. Nenhuma das lojas aderentes pode negar a entrega dos cupões de sorteio a que o cliente tem direito, nem entregar cupões, que excedam a quantidade definida pelas presentes normas.
4. Não podem participar os proprietários, gerentes ou funcionários dos estabelecimentos aderentes com bilhetes do próprio estabelecimento.

6. TALÕES DE SORTEIO:

1. O cupão de sorteio deve ser preenchido pelo cliente e colocado na tombola, que estará localizada no interior do Mercado Municipal de Alpiarça, em local visível.
2. O cupão de sorteio deverá ser preenchido pelo cliente, com os dados do estabelecimento aderente, assim como, os seus dados pessoais e de contacto, para os fins do processo de validação da participação no sorteio e respetiva atribuição de prémios.
3. O preenchimento do cupão de sorteio, pela parte do cliente participante, implica que este, aceita as condições de recolha e tratamento dos seus dados, e que declara, que ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) – Regulamento da UE número 2016/679, tomou conhecimento e dá consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos seus dados pessoais, para os fins diretamente relacionados com a participação no presente sorteio, assim como, para efeitos de contacto, e divulgação da lista de premiados do sorteio, nos canais digitais de informação do Município de Alpiarça, caso seja premiado no sorteio.
4. **Os cupões serão sorteados no dia 06 de janeiro de 2025 na Câmara Municipal de Alpiarça, podendo haver lugar à transmissão em direto ou diferido, nos canais digitais de informação do Município de Alpiarça. Os premiados serão notificados através dos dados de contacto, disponibilizados no cupão de sorteio.**

7. ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS:

1. São atribuídos 3 prémios, no valor de 200€, 100€ e 50€ euros, respetivamente e entregues sob a forma de vales de oferta.
2. O sorteio é efetuado no dia 06 de janeiro de 2025, segunda-feira, às 10h30, no edifício da Câmara Municipal de Alpiarça.
3. Apenas serão considerados válidos, os cupões que cumpram com os requisitos de preenchimento, definidos nas presentes normas de participação e funcionamento.
4. Os vales de oferta atribuídos aos vencedores, não são convertíveis em dinheiro e devem ser descontados em compras, efetuadas em qualquer um dos estabelecimentos aderentes, não podendo ser utilizados vales que ultrapassem o valor total da respetiva compra.
5. Os vales de oferta são válidos até 28 de fevereiro de 2025 e não podem ser aceites pelos estabelecimentos aderentes, após esta data.

8. ENTREGA DE PRÉMIOS:

1. A entrega dos prémios é feita na Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias contados após a data da atribuição, salvo situações devidamente justificadas.
2. Para a entrega dos prémios deve ser apresentado o cartão de cidadão.
3. Pode ser entregue mais do que um prémio a cada participante.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os cupões de sorteio premiados serão divulgados nos canais digitais de informação do Município de Alpiarça (site e redes sociais institucionais) e nos estabelecimentos aderentes.

10. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal e Junta de Freguesia de Alpiarça.